



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 417, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1 967.-

Abre crédito especial para recuperação de obras municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), com vigência para o exercício de 1 968, - destinado a ocorrer despesas com a recuperação de obras e serviços na zona rural e perímetro urbano de Assis, danificados pelas águas pluviais ocorridos entre os dias 26 e 27 de novembro de 1967.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros oriundos de auxílio especial a ser oportunamente concedido pelo Governo do Estado, mediante a devida prestação de contas.

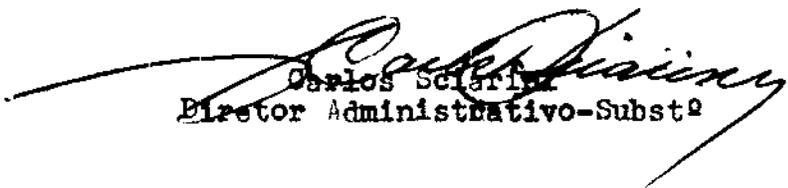
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de dezembro de 1967.

  
Oliveira Alberto de Castro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 19 de dezembro de 1 967.-

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo-Substº